



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

**LEI N.º 1.629, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS – PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – DO MUNICÍPIO DE CAREACU, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais – do Município de Careaçu, MG, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com a variação acumulada do INPC/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – do Município de Careaçu, MG, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com a variação acumulada do INPC/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

**Art. 3º.** O percentual apresentado é o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme demonstrativo em Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei, disponível em [www.ibge.gov.br/indicadores](http://www.ibge.gov.br/indicadores).

**Art. 4º.** As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 25 de Janeiro de 2022.

  
Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

**INPC / IBGE**

Firefox

<http://indiceseconomicos.secovi.com.br/indicadormensal.php?idindicado...>

**Índice de Preço: INPC/IBGE**

2020

**Ano: 2021**

<b>Índice</b>				
<b>Mês</b>	<b>índice</b>	<b>Var% Mês</b>	<b>Acum. Ano%</b>	<b>Acum. 12 meses%</b>
JAN	5.762,230	0,27%	0,27%	5,53%
FEV	5.809,480	0,82%	1,09%	6,22%
MAR	5.859,440	0,86%	1,96%	6,94%
ABR	5.881,710	0,38%	2,35%	7,59%
MAI	5.938,170	0,96%	3,33%	8,90%
JUN	5.973,800	0,60%	3,95%	9,22%
JUL	6.034,730	1,02%	5,01%	9,85%
AGO	6.087,840	0,88%	5,94%	10,42%
SET	6.160,890	1,20%	7,21%	10,78%
OUT	6.232,360	1,16%	8,45%	11,08%
NOV	6.284,710	0,84%	9,36%	10,96%
DEZ	6.330,590	0,73%	10,16%	10,16%

Fonte: IBGE

Obs: Mais informações: [economia@secovi.com.br](mailto:economia@secovi.com.br)

[Voltar](#)

